

Rejuvenescimento da educação de jovens e adultos- EJA: práticas de inclusão ou exclusão?

CARMEN ROSANE SEGATTO E SOUZA,
GUACIRA DE AZAMBUJA,
SÍLVIA MARIA DE OLIVEIRA PAVÃO
Departamento de Fundamentos da Educação-UFSM. Santa Maria-RS (Brasil)

1. Vida adulta e escolarização: as vias de acesso

Conceber o desenvolvimento humano a partir de estágios é uma forma de compreender a vida. Teóricos do desenvolvimento são consensuais sobre uma categorização de desenvolvimento humano, assim estabelecido: infância, adolescência, adultez, e velhice. Embora essa categorização admita diferenciações, essas etapas da vida do ser humano são indiscutíveis. Mudam os aspectos contextuais, psicológicos, sociais que vão caracterizar cada uma dessas etapas. Para D'Ándrea (1991) "essa fase chamada maturidade é um longo período que vai aproximadamente dos 20 aos 50 anos, isto é, do fim da adolescência até o climatério" (p. 109).

A maturidade é uma fase da vida do ser humano em que questões bastante prementes da sua existência são evidenciadas. Essas questões estão vinculadas ao que D'Ándrea (1991) chamou de "três grandes responsabilidades em relação à sociedade e a si mesmo" (p. 109). São elas: o ajustamento profissional, o casamento e a paternidade.

Ocorre que para muitos jovens recém-saídos da adolescência essa linearidade não acontece. Muitos não concluíram seus estudos, alguns já têm casamento e filhos. E no que tange ao ajustamento profissional, esses jovens podem igualmente enfrentar dificuldades, principalmente quando não alcançaram sucesso na aprendizagem, e são aqueles justamente que fazem parte da estatística dos alunos que abandonaram a escola, ou que estão muito atrasados em relação à escolarização mínima e obrigatória. Essa situação pode ser impeditiva para essa pessoa ingressar e permanecer no acirrado mercado de trabalho.

A partir desta perspectiva e para atender essa demanda, a Resolução CNE/CEB nº 1, de 5 de julho de 2000 (BRASIL, 2000), estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

Art. 1º Esta Resolução institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos a serem obrigatoriamente observadas na oferta e na estrutura dos componentes curriculares de ensino fundamental e médio dos cursos que se desenvolvem, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias e integrantes da organização da educação nacional nos diversos sistemas de ensino, à luz do caráter próprio desta modalidade de educação.

Art. 2º A presente Resolução abrange os processos formativos da Educação de Jovens e Adultos como modalidade da Educação Básica nas etapas dos ensinos fundamental e médio, nos termos da Lei de Diretrizes

Revista Iberoamericana de Educación / Revista Ibero-americana de Educação
ISSN: 1681-5653

n.º 59/2 – 15/06/12

Organización de Estados Iberoamericanos para la Educación, la Ciencia y la Cultura (OEI-CAEU)
Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI-CAEU)



e Bases da Educação Nacional, em especial dos seus artigos 4º, 5º, 37, 38, e 87 e, no que couber, da Educação Profissional. (BRASIL, 2000).

A formação proporcionada pelo Curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA – é direcionada desde a sua concepção original, principalmente para aqueles alunos que não tiveram oportunidade de concluir a formação básica durante a faixa etária ou a idade própria, que corresponde a frequência, hoje obrigatória, do ensino regular. Dessa forma, é uma modalidade de ensino estruturada com ações pedagógicas voltadas para as necessidades da demanda social em educação que por inúmeros e distintos fatores intervenientes, ficaram à margem do processo de escolarização.

A formação proporcionada pelo curso de EJA nas escolas deve corresponder à prevista nas diretrizes dos projetos pedagógicos que por sua vez devem ser condizentes com as diretrizes educacionais da EJA, apresentada pelo Ministério da Educação para a Educação de Jovens e Adultos (BRASIL, 2000), correspondendo às expectativas de aprendizagem dos alunos que a frequentam. Tal como é preconizado na legislação que a ampara, “a oferta visa alfabetizar e escolarizar através de cursos que atendam as especificidades dos alunos jovens e adultos” (BRASIL, 2000, p.166). Já no que tange à organização pedagógica dessa modalidade de ensino, as ações devem ser ofertadas em “módulos, ciclos ou etapas, correspondentes, em média, a um ano para cada duas séries, uma vez que leva em conta a experiência e os conhecimentos prévios que os alunos possuem (BRASIL, 2000, p.166).

O sistema educacional brasileiro, ao implementar essa modalidade de ensino destinada a jovens e adultos, não só busca atender a essa demanda de necessidades educativas, como também entende que “é necessário implementar uma política capaz de resgatar a qualidade da escola pública e criar condições para combater a evasão e a repetência que expulsam da escola os alunos oriundos da classe trabalhadora [...] (GADOTTI; ROMÃO, 2006, p.114). Nesse sentido, entende-se que a inclusão escolar esteja assim contemplada, uma vez que leva para o interior da escola o aluno que não conseguiu o acesso ou a permanência na “idade própria”, tal como é apreçoado nas Diretrizes Curriculares do EJA (BRASIL, 2000),

A expectativa da demanda populacional para essa modalidade de ensino leva a crer em mais adultos com idade avançada do que aqueles sujeitos mais jovens. Entretanto, ao observar a formação proporcionada pela Educação de Jovens e Adultos – EJA – de uma Escola de Santa Maria, RS, principalmente, no que se refere à caracterização geral dos alunos que solicitam vaga nessa modalidade, foi identificado que a cada ano que passa, aumenta a procura nessa modalidade de ensino e, além dessa procura, nota-se que a população que a demanda é constituída cada vez mais de jovens com a faixa etária que corresponderia ao do ensino regular. Isso é, jovens que poderiam frequentar o ensino regular procuram o EJA. Dimensionando os conceitos de inclusão escolar, questiona-se sobre os fatores que levam esses sujeitos tão jovens, a estarem fora do sistema educacional, desencadeando, possivelmente, uma série de contrariedades no plano de vida individual. Isso pode ainda ser mais grave quando se introduz no eixo dessa discussão as mudanças sociais, econômicas e tecnológicas, “a exclusão desses sujeitos do processo educativo torna-se ainda mais grave no contexto atual em que a introdução de novas tecnologias e as mudanças nos setores dinâmicos da economia exige novas qualificações dos trabalhadores [...] (RODRIGUES, 2009, p.84).

Emergem daí alguns questionamentos que se tornaram objeto de análise desse estudo: os alunos do EJA procuram essa modalidade com o objetivo de acelerar seus estudos? Ou essa procura se deve às

práticas pedagógicas que são desenvolvidas no curso? Ou, ainda, esses alunos se sentem excluídos do processo educacional regular que corresponde à sua própria idade? Desse modo, este estudo é relevante, pois suas reflexões podem vir a contribuir com um diagnóstico da educação de jovens e adultos, em que pontos podem ser qualificados ou, ainda, indicar caminhos para que ocorram adequações ou melhorias nesta modalidade de ensino, principalmente no que tange à inclusão escolar e, conseqüentemente, à inclusão social. Para Sasaki, “a inclusão social constitui, então, um processo bilateral no qual as pessoas, ainda excluídas, e a sociedade buscam, em parceria, equacionar problemas, decidir sobre soluções e efetivar a equiparação de oportunidades para todos” (2002, p.41).

O objetivo geral do estudo consiste em refletir sobre a faixa etária dos alunos que frequentam a modalidade de ensino de Educação de Jovens e Adultos – EJA. A investigação foi realizada por meio de um estudo de campo, do tipo estudo de caso, cuja análise qualitativa permitiu realizar inferências que perpassaram as questões relativas às políticas educacionais para jovens e adultos e ao processo de inclusão escolar.

2. Metodologia

Para Martins (2008), o estudo de caso é uma pesquisa empírica, posto que o pesquisador não tem o controle das variáveis do fenômeno investigado, sendo chamado de caso quando se consegue delimitar o campo de investigação desejado, ou ainda, “as fronteiras entre o fenômeno que está sendo estudado e o seu contexto estão claramente delimitadas, evitando-se interpretações e descrições indevidas” (2008, p. 4).

Um estudo de base teórico conceitual sobre o funcionamento efetivo dessa modalidade de ensino oferecida pelas escolas fez-se necessário, buscando identificar se os preceitos apresentados correspondem aos respectivos projetos pedagógicos e às diretrizes apresentadas pelo Ministério da Educação, preconizadas pelas Diretrizes Curriculares para a EJA (BRASIL, 2000).

A pesquisa foi realizada na cidade de Santa Maria, no Rio Grande do Sul, Brasil. Durante o período de agosto a dezembro do ano de 2009. A população estudada foi constituída pelos alunos que frequentam a EJA, aproximadamente 30 alunos. A escolha da escola foi de base aleatória, utilizando o critério de seleção da escola: ofertar a Modalidade de ensino EJA e aceitar a realização da proposta de pesquisa. Em se tratando de um estudo de caso, compreende-se que apenas uma escola é suficiente para os dados que se coletou. A partir daí, foi realizada uma análise nos prontuários (fichas) dos alunos que fizeram a matrícula no Curso, buscando identificar a média da faixa etária desses alunos matriculados e se havia algum motivo explicitado na ficha, sobre o que o levou a buscar a EJA.

O método de análise utilizado foi qualitativo, tendo em vista que o estudo foi realizado pela descrição, compreensão e interpretação da realidade da escola selecionada (MARTINS, 2008). Foram utilizados os achados bibliográficos, no que tange principalmente às Diretrizes Nacionais para a modalidade da EJA e Resoluções atuais que emanam dessa, para efetivar a análise da caracterização dos alunos que frequentam o curso na escola em pauta. O Projeto pedagógico da escola foi utilizado para esse contraponto triangular de dados: Diretrizes, Projeto Pedagógico e Perfil dos alunos, no quesito faixa etária. Não houve identificação nem contato com os alunos, sendo o objeto de análise justaposto de modo exclusivo à faixa

etária dos alunos que estavam matriculados. Decorre dessa análise que vários outros temas e fatores se transformem em alvo para próximas pesquisas.

3. Resultados e discussão

A educação de jovens e adultos é uma das modalidades de educação, contemplada pela educação básica. Ela é destinada às pessoas que não concluíram seus estudos no tempo previsto, tal como já citado e explicitado na legislação Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Art. 37º. A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria.

§ 1º. Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames (BRASIL, 1996).

Geralmente, as aulas dessa modalidade de ensino ocorrem no período da noite, exatamente para favorecer os alunos trabalhadores. A EJA deve favorecer a compreensão dos vários aspectos da vida, desenvolvendo o pensamento crítico e reflexivo do aluno que a frequenta. O próprio ensino deve ser repensado, tal como Freire (2006) salienta ao referir os processos de ensino. Para ele, ensinar não é transmitir conhecimentos, mas criar as possibilidades para a sua produção ou a sua construção. A educação de jovens e adultos, como as demais modalidades de ensino, também deve estar comprometida com o ensino que vise à formação de pessoas capazes de enfrentar as diversidades com criatividade e autonomia.

Os alunos que buscam a EJA são aqueles que se percebem, ou são assim percebidos pela sociedade como excluídos. Entretanto, na Constituição de 1988, no Art. 208, já há previsão de atendimento a essa demanda social, pois ela apresenta a educação como direito do cidadão e dever do Estado: "ensino fundamental obrigatório e gratuito, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria" (SOARES, 2002, p.59).

Para que sejam operacionalizados esses direitos aos sujeitos é preciso "articular as questões acerca dos dilemas das injustiças socioeconômicas e de não reconhecimento cultural elaboradas pelas diferentes coletividades presentes na educação de jovens e adultos" (RODRIGUES, 2009, p.26). Nesse contexto, é na escola que ocorrem os processos pedagógicos que podem contribuir para essa formação das pessoas que retornam aos estudos. As ações pedagógicas devem priorizar o diálogo e "[...] permitir uma reapropriação do conhecimento na construção de perspectivas comuns. O trabalho pedagógico que emerge daí traduz-se como a dimensão humana impulsionadora do pluralismo existente na educação de jovens e adultos" (RODRIGUES, 2009, p.26).

A Resolução CNE/CEB Nº 1 de 5 de julho de 2000 (BRASIL, 2000), que determina as Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação de jovens e adultos, estabelece, no parágrafo único do 5º artigo, normas e ações no ponto de vista da prática pedagógica que se reflete no relacionamento do jovem ou do adulto no espaço da escola e da aula. Desse modo se encontram definidos os princípios de equidade, diferença e proporcionalidade,

como modalidade destas etapas da Educação Básica, a identidade própria da Educação de Jovens e Adultos considerará as situações, os perfis dos estudantes, as faixas etárias, e se pautará pelos princípios de equidade, diferença e proporcionalidade na apropriação e contextualização das diretrizes curriculares nacionais e na proposição de um modelo pedagógico próprio, [...]:

O que se salienta no artigo dessa Resolução é o caráter singular que expressa no atendimento ao aluno, posto referir conceito de "identidade" de uma modalidade de ensino. Oliveira (2001) compreende que no plano educacional a questão da identidade é tão importante que se projeta para as pessoas como a principal fonte de onde ele atribui sentidos e significados para a sua experiência cotidiana. Além disso, para a mesma autora, a identidade, independentemente de sua natureza, necessita de reconhecimento, pois se não houver esse reconhecimento, ela pode ter suas bases comprometidas.

A escola ao cumprir essas orientações, assegurará que seus estudantes jovens e adultos, tenham a oportunidade de ter uma formação escolar que respeite suas diferenças e seus conhecimentos prévios, além da simples agregação, construção e sistematização de outros conhecimentos e valores.

Constatou-se, no estudo realizado, que dos 30 alunos matriculados no curso da escola em questão, a média de idade era de 18 a 21 anos, variando com três alunos com idade de 48, 51 e 60 anos de idade. Em algumas fichas, havia o motivo da procura pela EJA: terminar mais rápido, aprender mais para conseguir um trabalho melhor. Nota-se que as pessoas querem estar incluídas nos processos educacionais, reclamando desse modo seus direitos de cidadania, ao desejarem o acesso ao conhecimento da cultura.

Com vistas a organizar os sistemas de ensino, orientar e atender essa demanda jovem e seus anseios de aprendizagem e conhecimentos, o Ministério da Educação instituiu, por meio da Resolução CNE/CEB nº 3, de 15 de junho de 2010 (BRASIL, 2010), Art. 5º, a idade mínima para os cursos de EJA e para a realização de exames de conclusão de EJA do Ensino Fundamental a de 15 (quinze) anos completos.

Art. 5º Obedecidos o disposto no artigo 4º, incisos I e VII, da Lei nº 9.394/96 (LDB) e a regra da prioridade para o atendimento da escolarização obrigatória, será considerada idade mínima para os cursos de EJA e para a realização de exames de conclusão de EJA do Ensino Fundamental a de 15 (quinze) anos completos.

Parágrafo único. Para que haja oferta variada para o pleno atendimento dos adolescentes, jovens e adultos situados na faixa de 15 (quinze) anos ou mais, com defasagem idade-série, tanto sequencialmente no ensino regular quanto na Educação de Jovens e Adultos, assim como nos cursos destinados à formação profissional, nos termos do § 3º do artigo 37 da Lei nº 9.394/96, [...]. (BRASIL, 2010).

A política educacional orientada pelos princípios da inclusão exigem alterações sociais estruturais, conforme salientam Dutra e Griboski,

Ao refletir sobre a cidadania reclamada discutem os desafios colocados à gestão dos sistemas educativos e chamam a atenção para os grupos sociais que antes reclamam por políticas de redistribuição fundamentadas no princípio da igualdade de oportunidades, mas que a reclamação é: [...] agora baseada numa política de reconhecimento de diferença na reivindicação de uma justiça que não seja simplesmente socioeconômica, mas também cultural (2006, p.17-8).

Educar para a cidadania implica em postura flexível, reflexiva, companheira, aberta, participativa. Isso nem sempre é uma tarefa fácil, ao contrário, é árdua, grandiosa e, mais que todas as outras, compensatória. Somente quando se percebe seus resultados positivos é que se podem, pois, entender os princípios de inclusão social e escolar tão necessários em nossa sociedade: impulsionar esse processo

educacional, verdadeiramente comprometido com a educação inclusiva das pessoas na sociedade. Identifica-se aí o professor com um papel fundamental na inclusão educacional dos alunos. Ele deve estar aberto a mudanças e contribuições dos alunos como referem Freire, Shor (1987, p. 204) “o educador libertador está com os alunos, em vez de fazer coisas para os alunos”, sobre isso, repousam outros sentidos de sua prática pedagógica.

4. Considerações finais

A EJA contribui para a melhoria da qualidade de vida de homens e mulheres em diferentes etapas de sua vida. A busca de um grande número de alunos muito jovens pela EJA instiga os educadores e as instituições educacionais. Em alguns casos essa heterogeneidade é um fator de crescimento para eles, pois pessoas de mais idade convivem com jovens, desde os 15 anos (idade mínima para ingresso na modalidade EJA ensino fundamental); ocorrendo uma troca de conhecimentos entre gerações, sendo saudável aos envolvidos no processo. Em outros casos, a chegada dos jovens nos bancos escolares da EJA pode levar ao afastamento daquelas pessoas às quais a EJA se propôs qualificar ou requalificar para o mercado de trabalho e assim saem da escola, abandonando-a novamente e, mais uma vez, sendo excluídos.

Os motivos do abandono escolar são muitos, mas um dos motivos fortes que retirou esses sujeitos da escola está agora reunindo esforços para trazê-los de volta: o mundo do trabalho. Os alunos esperam que a EJA proporcione acesso ao mercado de trabalho e possibilite uma vida social mais digna a partir do domínio dos conhecimentos culturais e da inserção no mundo político, econômico e social, sendo possível ampliar saberes e espaços de cidadania e inclusão, os quais as políticas educacionais e de educação inclusiva procuram contemplar.

Referências

- BRASIL. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional*. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/ldb.pdf>> Acesso em: 02 out. 2010.
- BRASIL, Ministério da Educação. *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos*. Brasília, 2000. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/ldb.pdf>> Acesso em: 25 mar. 2012.
- BRASIL, Ministério da Educação. *Resolução CNE/CEB nº 3, de 15 de junho de 2010*. Brasília, 2010. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/ldb.pdf>> Acesso em: 25 mar. 2012.
- D'ANDREA, Flavio Fortes, *Desenvolvimento da personalidade*. enfoque psicodinâmico. 10. ed. Rio de Janeiro : Bertrand, 1991.
- DUTRA, C. P.; GRIBOSKI, C.M. *Educação Inclusiva: um projeto coletivo de transformação do sistema educacional*. Ensaios pedagógicos. Brasília: MEC/SEESP, 2006.
- FREIRE, Paulo; SHOR, Ira. *Medo e ousadia: o cotidiano do professor*. Rio de Janeiro : Paz e Terra, 1987.
- FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. 34. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2006.
- GADOTTI, Moacir; ROMÃO, José (orgs.). *Educação de jovens e adultos: teoria, prática e proposta*. 8. ed. São Paulo: Cortez: Instituto Paulo Freire, 2006
- MARTINS, Gilberto de Andrade. *Estudo de caso: uma estratégia de pesquisa*. São Paulo: Atlas, 2008.

OLIVEIRA, Eliana de. Identidade, intolerância e as diferenças no espaço escolar: questões para debate. *Revista Espaço Acadêmico. REA*. Ano 1. nº 7. ISSN 1519-6186, mensal, ANO X. Dezembro 2001. Universidade Estadual de Maringá. Mensal.

SASSAKI, Romeu Kazumi. *Inclusão: construindo uma sociedade para todos*. 4.ed. Rio de Janeiro: WVA, 2002.

SOARES, Leônicio. *Educação de Jovens e Adultos: Diretrizes Curriculares Nacionais*. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

RODRIGUES, Rubens Luiz. *A contribuição da escola na trajetória da escolarização de jovens e adultos*. Curitiba: Editora CRV, 2009.